

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 017/2023

**AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO DE
APOIO CULTURAL PARA A RÁDIO
COMUNITÁRIA E DÁ OUTROS
PROVIMENTOS.**

ELIAS MIGUEL SEGALLA, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recurso à ASSOCIAÇÃO TRINDADENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 05.648.671/0001-87, visando repasse de apoio cultural no valor de até R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 9.612/98.

§ 1º O prazo de vigência dos repasses previstos no *caput* será fevereiro a dezembro de 2023 podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizada a firmar o respectivos termos e parâmetros com base na presente Lei e de acordo com as normas aplicáveis à presente concessão.

Art. 2º O apoio cultural de que trata esta Lei, tem por finalidade colaborar com a manutenção da Rádio Comunitária, consoante disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Federal nº 9.612/98.

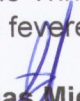
Parágrafo único. Os programas e atos a serem veiculados pelo Município na Rádio Comunitária deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, obedecendo-se integralmente ao princípio da constitucional da impessoalidade e deverá estar adstrita ao princípio da publicidade previsto na Constituição Federal.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser aberto através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias, para atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade do Sul,
17 de fevereiro de 2023.


Elias Miguel Segalla
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhoras Vereadoras!

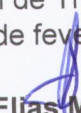
Senhores Vereadores!

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade encaminhar o presente projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Senhorias que objetiva obter autorização legislativa para que o Poder Executivo possa firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO TRINDADENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL/RÁDIO, com sede nesta cidade de Trindade do Sul, com o objetivo de auxiliar Rádio Comunitária a fim promover através de ondas sonoras e com caráter educativo, informativo ou de orientação social

O valor a ser repassado será de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais por 11 (onze) meses podendo ser prorrogada por igual período a iniciar em fevereiro do ano em curso.

Assim sendo, rogamos a aprovação do presente projeto de lei a fim de que se viabilize os recursos de forma ordinária à entidade que presta importantes e relevantes serviços à comunidade Trindadense.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade do Sul,
17 de fevereiro de 2023.


Elias Miguel Segalla
Prefeito Municipal